



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 1.204 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica suplementada no orçamento vigente a importância de Cr\$1.415.100,00(Hum milhão,quatrocentos e quinze mil e cem cruzeiros), às seguintes classificações orçamentárias:  
- RECURSOS PRÓPRIOS-

### GABINETE DO PREFEITO

#### Programa de Trabalho

2021.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

#### Elemento da Despesa

3111.01 - Subsídio e Representação do Prefeito Cr\$ 437.200,00

3111.02 - Subsídio do Vice-Prefeito " " Cr\$ 173.900,00

3111.03 - Direção e Assessoramento Superior Cr\$ 246.500,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

#### Programa de Trabalho

2022.11650212.01 - Manutenção da Unidade

#### Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis Cr\$ 20.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Programa de Trabalho

2023.15824922.03 - Encargos c/a Previdência Social

#### Elemento da Despesa

3253.00 - Salário-família Cr\$ 20.000,00

#### Programa de Trabalho

2023.15824952.04 - Encargos c/Inativos e Pensionistas

#### Elemento da Despesa

3251.00 - Inativos Cr\$ 338.000,00

3252.00 - Pensionistas Cr\$ 86.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Programa de Trabalho

2026.15824922.03 - Encargos c/a Previdência Social

#### Elemento da Despesa

3253.00 - Salário-família Cr\$ 3.500,00

#### Programa de Trabalho

2026.15824952.04 - Encargos c/Inativos e Pensionistas

#### Elemento da Despesa

3251.00 - Inativos Cr\$ 90.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos da Anulação Parcial da seguinte classificação orçamentária, de acordo com o Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17.3.64.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### Programa de Trabalho

2027.03070212.01 - Manutenção da Unidade

#### Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fíxos e Variáveis " 1.415.100,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em, 10 de Dezembro de 1990.

Roberto Daniel Campos de Almeida  
- Prefeito Municipal -